



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza comum continuado em conservação, limpeza, motoristas e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviço de cessão de mão de obra faz-se necessário para atender a demanda municipal de prestação de serviço de suporte a população bem como manter e conservar o patrimônio público do município em condições plenas de usabilidade.

2.2. Considerando a reduzida força de trabalho disponível para Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, serviços como limpeza, conservação das estruturas e áreas comuns municipais, concentram-se na execução das rotinas administrativas exclusivas de empregados públicos e no desempenho das atividades finalísticas.

2.3. Nesse contexto, é de extrema importância que haja mão de obra profissional para executar atividades auxiliares e acessórias de apoio administrativo, atendimentos na recepção, motoristas e limpeza ao bom funcionamento e atendimento à população do município.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A empresa contratada disponibilizará mão de obra apta a prestar os seguintes serviços à Administração Pública:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

LOTE 01

Item	Função	Quant. (A)	Custo Unitário	Taxa de Administração (10%)	Custo Unitário total (B)	Custo Mensal (AxB)	Custo Total Anual (AxB)x12
1.0	GRUPO I						
1.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ASD) REGIME 40 HORAS SEMANAIS	60	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 327.591,66	R\$ 3.931.099,92



1.2	AUXILIAR DE COZINHA REGIME 40 HORAS SEMANAIS	10	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 54.598,61	R\$ 655.183,32
1.3	AUXILIAR DE SECRETARIA - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	10	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 54.598,61	R\$ 655.183,32
1.4	SUORTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	15	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 81.897,92	R\$ 982.774,98
1.5	PODADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 16.379,58	R\$ 196.555,00
1.6	AGENTE DE ZONOSSES CORREIÇÃO- REGIME 40 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 10.919,72	R\$ 131.036,66
1.7	LOMBADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 5.459,86	R\$ 65.518,33
1.8	GARI - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.409,15	R\$ 540,92	R\$ 5.950,07	R\$ 11.900,13	R\$ 142.801,56
1.9	DIGITADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 27.299,31	R\$ 327.591,66
2.0	GRUPO II						
2.1	MERENDEIRA REGIME 40 HORAS SEMANAIS	15	R\$ 5.038,40	R\$ 503,84	R\$ 5.542,24	R\$ 83.133,60	R\$ 997.603,20
3.0	GRUPO III						
3.1	RECEPCIONISTA REGIME 40 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 5.559,15	R\$ 555,92	R\$ 6.115,07	R\$ 30.575,33	R\$ 366.903,90
4.0	GRUPO IV						
4.1	MOTORISTA- CATEGORIA B REGIME 40 HORAS SEMANAIS	8	R\$ 5.549,98	R\$ 555,00	R\$ 6.104,98	R\$ 48.839,82	R\$ 586.077,89
4.2	MOTORISTA- CATEGORIA D REGIME 40 HORAS SEMANAIS	6	R\$ 5.549,98	R\$ 555,00	R\$ 6.104,98	R\$ 36.629,87	R\$ 439.558,42
4.3	ELETRICISTA REGIME 40 HORAS SEMANAIS	4	R\$ 5.549,98	R\$ 555,00	R\$ 6.104,98	R\$ 24.419,91	R\$ 293.038,94
4.4	VIGIA- REGIME 12H/36H SEMANAIS	8	R\$ 7.031,52	R\$ 703,15	R\$ 7.734,67	R\$ 61.877,38	R\$ 742.528,51
4.5	PEDREIRO REGIME 40 HORAS SEMANAIS	6	R\$ 7.031,52	R\$ 703,15	R\$ 7.734,67	R\$ 46.408,03	R\$ 556.896,38
4.6	PINTOR REGIME 40 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.800,43	R\$ 480,04	R\$ 5.280,47	R\$ 10.560,95	R\$ 126.731,35
4.7	BOMBEIRO HIDRÁULICO REGIME 40 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 7.031,52	R\$ 703,15	R\$ 7.734,67	R\$ 7.734,67	R\$ 92.816,06
VALORES TOTAIS						R\$ 940.824,95	R\$ 11.289.899,41



VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 940.824,95
Valor MENSAL por Extenso: <i>(Novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)</i>	

VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS	R\$ 11.289.899,41
Valor ANUAL por Extenso: <i>(Onze milhões duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)</i>	

3.2. Os itens GRUPO I ao GRUPO IV compõem um único lote – LOTE 01 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA – com o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade, e assegurar melhor gerenciamento das atas.

3.3. De igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à administração, na medida em que se gera economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, bem como despertará maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando, desse modo, a competitividade.

3.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem ou serviço de luxo.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, de acordo com os ditames da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO DO ITEM, cujo critério de julgamento será a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, desde que esta seja a mais vantajosa para a Administração.

4.2. a licitação será realizada em um único lote, formado por todos os grupos, conforme tabela detalhada no item 3.1 deste Termo de Referência e Planilhas orçamentárias sintéticas anexas ao processo, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o único lote.

4.3. não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do lote, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

4.4. a desclassificação e/ou não aceitação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens dos grupos que compõem o lote.

4.5. Por se tratar de prestação de serviço, o objeto será executado de forma continuada.



5.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.10. Habilitação fiscal, social e trabalhista



5.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.18.. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; datado dos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem o certame, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



5.22. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

5.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

5.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.30. Nos termos do Item 10.6 do ANEXO VII - A DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO da IN 5/2017 SEGES/MP; o atestado (declaração) deverá comprovar que a LICITANTE gerencia serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, até a data da abertura da sessão pública da licitação;

5.31. Para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados (declarações), sendo que os mesmos deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;



5.32. licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) de serviços de terceirização, com um mínimo de 50% dos postos de trabalho ora licitados, em conformidade com o expresso no item 9.1.12 do Acórdão 1214/2013 do TCU;

5.33. Para a comprovação do quantitativo mínimo, NÃO será aceito o somatório de atestados, tendo em vista que, para o objeto ora tratado não há como supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores, salvo se os atestados apresentados se referirem a serviços executados de forma concomitante, conforme entendimento firmado no Acórdão TCU n.º 2.387/2014-Plenário;

5.34. A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

5.35. A diligencia poderá ser aberta pelo Agente de Contratação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta e/ou inabilitação.

5.36. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. EXIGÊNCIA DE VISORIA TÉCNICA

6.2. Informações sobre o local de execução do objeto para realização da vistoria técnica poderão ser obtidas junto a secretaria Municipal de Administração, por sua secretária ou servidores indicados.

6.3. Em caso de indicação de servidor(es), este(es) assume(em) total e plena responsabilidade de prestar todas as informações pertinentes ao certame, bem como, assume(em) ainda, o compromisso de repassar estas mesmas tratativas aos demais colegas de local/setor para fins de atendimento e envio de informações aos interessados, sob pena de prejudicar o certame.

6.4. A visita técnica é FACULTATIVA, podendo o licitante realiza-la por intermédio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim. Optando pela vistoria, o licitante deverá apresentar uma declaração, **nos termos do modelo constante no edital.**

6.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria técnica, deverá apresentar declaração que não efetuou a visita técnica, **nos termos do modelo constante no edital.**



6.6. Para a vistoria técnica ao local de prestação dos serviços, recomenda-se que o representante legal do licitante possua formação adequada, devido à complexidade dos serviços objeto desta licitação.

7.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2. Início da execução do objeto: 10 dias contados da emissão da ordem de serviço;

7.3. O objeto desta licitação deverá ser prestado no município de Pau dos Ferros/RN, em locais pré-determinados pela Secretaria demandante, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de serviço ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas em edital. Cronograma de realização dos serviços:

7.4. O município de Pau dos Ferros/RN, providenciará a expedição da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa; na ordem de classificação para proceder a prestação do serviço.

7.5. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste documento, e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação da prestação do serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

7.6. A prestação deverá acontecer no horário de funcionamento da requisitante.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.7. Os serviços serão prestados nos endereços indicados no Estudo Técnico Preliminar, de segunda-feira a sexta-feira, durante horário expediente, conforme as especificações do objeto descritas neste documento e o dimensionamento realizado pelo setor técnico responsável.

UNIFORMES:

7.8. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

7.9. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário: Blusa, crachá e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (quando aplicável).



7.10. O dimensionamento de uniformes e EPI's, bem como os necessários para a perfeita execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar detalhados na proposta.

7.11. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade que garantam a sua usabilidade e proteção, quando aplicável.

7.12. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

7.13. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7.14. Os serviços que identificados como inadequados de acordo com o fiscal, quanto às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser refeitos/melhorados em até 72 horas do horário da ocorrência.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.15. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades suficiente para a perfeita prestação do serviço.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.16. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1.SUSTENTABILIDADE:

8.2. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

8.3. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.5. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.6. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.7. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

8.8. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.



SUBCONTRATAÇÃO

8.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

VISTORIA

8.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO



9.6. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, aquele já previsto no Estudo Técnico Preliminar.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.8.A O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.14. Alterações contratuais e dos preços:

9.15. As prorrogações, supressões, acréscimos, reajustes e o reequilíbrios econômico-financeiros, quando admitidos, serão processadas em conformidade com os artigos correspondentes e aplicáveis ao objeto desta contratação da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.16. Extinção contratual:

9.17. A extinção contratual dar-se-á, no que couber, em conformidade com os arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou quando constatado que há violação em qualquer pressuposto exposto neste Termo de Referência.



FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

9.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



9.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão medidos por posto de trabalho que serão comprovados através de folha de ponto. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal e requerimento de pagamento que deverão serem entregues ao protocolo da CONTRATANTE para abertura de processo administrativo.

10.2. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar devidamente atestadas por 2 (dois) servidores.

10.3. Todos os documentos devem estar em nome da CONTRATADA, caso contrário não serão aceitos mesmo que comprove que a mesma realizou o serviço, sem ônus a administração pública.

10.4. Aprovação e Verificação de Registros

10.5. A aprovação e verificação dos registros por parte contratante envolverá o fiscal técnico do contrato, onde será realizado a revisão regular dos relatórios de trabalho submetidos pela empresa contratada.

10.6. O Preço praticado será aquele vencido no momento da licitação, onde deverá refletir todos os custos associados a perfeita execução do serviço.

DO RECEBIMENTO

10.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, pela CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.8. Os serviços são recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento provisório. Dentro deste prazo, a CONTRATANTE verificará a qualidade e quantidade dos serviços. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou quando forem identificados vícios/defeitos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



10.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 8.8 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.10. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega parcial ou total da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

10.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MEDIÇÃO

10.12. Frequência de Medição e Relatório

10.13. A frequência das medições será registrada e relatada ao setor competente a cada 15(quinze) dias, contados do início da prestação do serviço.

10.14. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.15. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.16. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.17. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.18. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.19. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.20.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.21.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.22.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.23.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.24.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.25. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.26.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.27.Emitir termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.28.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.29.Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



10.30.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.31.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.32.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

10.33.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.34. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.35. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.36. O prazo de validade;

10.37. A data da emissão;

10.38. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.39. O período respectivo de execução do contrato;

10.40. O valor a pagar; e

10.41. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.42.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.43. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



10.44.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.45.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.46. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.47.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.48. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

10.49. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.50.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

10.51.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.52.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10.53. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.54. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.55. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

10.56. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.57. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.58. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.59. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.60. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).



10.61. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

11. DO CONTRATO/PRAZO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a necessidade inerente à natureza do objeto em questão.

11.2. O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente após a data da assinatura do instrumento contratual.

11.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.289.899,41** (onze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) conforme custos unitários expostos na Planilha Orçamentária Sintética, inclusa no item 3.1 deste termo.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, a **taxa administrativa** poderá sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência a anualidade.**

12.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros, 02 de julho de 2024.

Maira Louise Fernandes Alves
GERENTE DE COMPRAS

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIOGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – TABELAS DE COMPOSIÇÃO

TABELA 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I	
0	
1.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ASD) REGIME 40 HORAS SEMANAIS

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	60

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.470,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	30,00%	R\$ 441,05
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.924,88

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 160,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 232,91
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 393,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
--	--	--	--



2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 384,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,12
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 57,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,99
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 708,36

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 393,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 708,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.477,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,34
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,67
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,00
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 143,21

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 174,97



B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,39
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,35
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,35
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 26,76
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 215,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 215,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 215,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 30,00
B	Materiais	R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPs	R\$ 30,00
D	Outros	R\$ 20,00
Total do Módulo 5		R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 193,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 202,68
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,30
C.1	PIS	1,65%	R\$ 81,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 377,23
C.3	ISS	5,00%	R\$ 248,18
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.103,00

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.924,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.477,22



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 215,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.103,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.963,51



TABELA 02 - MERENDEIRA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO II
0
1. MERENDEIRA REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	15

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.495,64
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO II
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.495,64
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	30,00%	R\$ 448,69
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.958,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 163,10
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 236,92
Total do Submódulo 2.1			20,43% R\$ 400,02

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
---	--	--	--



2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 391,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,95
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 58,74
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,37
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,58
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,75
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,92
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,64
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 720,54

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)		R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)		R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)		R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)		R\$ 5,21
F	Outros		R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3			R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 400,02
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 720,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.496,17

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,22
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,24
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,99
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,90
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 78,32
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 145,68

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 177,98



B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,48
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,46
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,37
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 27,22
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 218,90

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 218,90
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 218,90

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 195,94
B	Lucro	5,00%	R\$ 205,73
C Tributos		14,25%	R\$ 717,97
C.1	PIS	1,65%	R\$ 83,13
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 382,92
C.3	ISS	5,00%	R\$ 251,92
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.119,64

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.958,00



B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.496,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 145,68
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 218,90
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.918,76
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.119,64
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.038,40



TABELA 03 – AUXILIAR DE COZINHA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I
0
1.1
AUXILIAR DE COZINHA REGIME 40 HORAS SEMANAIS

Discriminação dos Serviços	
A	Município
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	10

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	30,00%	R\$ 441,05
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.924,88

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 160,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 232,91
Total do Submódulo 2.1			20,43% R\$ 393,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições



2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 384,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,12
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 57,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,99
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 708,36

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 393,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 708,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.477,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,34
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,67
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,00
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 143,21

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 174,97



B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,39
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,35
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,35
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 26,76
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 215,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 215,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 215,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 30,00
B	Materiais	R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs	R\$ 30,00
D	Outros	R\$ 20,00
Total do Módulo 5		R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 193,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 202,68
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,30
C.1	PIS	1,65%	R\$ 81,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 377,23
C.3	ISS	5,00%	R\$ 248,18
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.103,00

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.924,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.477,22



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 215,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.103,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.963,51



TABELA 04 – MOTORISTA CATEGORIA B

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO IV	
0	
1.	MOTORISTA- CATEGORIA B REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1	

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	8

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.184,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO IV
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.184,27
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
Total do Módulo 1			R\$ 2.184,27

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 181,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 264,30
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 446,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
2			



A	INSS	20,00%	R\$ 436,85
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,61
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 65,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,76
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,37
H	FGTS	8,00%	R\$ 174,74
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 803,81

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 446,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 803,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.625,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 8,08
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 42,37
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,51
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 87,37
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 162,51

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 198,55
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,12



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 7,21
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,53
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 30,36
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 244,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 244,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 244,20

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 215,83
B	Lucro	5,00%	R\$ 226,62
C	Tributos	14,25%	R\$ 790,87
C.1	PIS	1,65%	R\$ 91,57
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 421,80
C.3	ISS	5,00%	R\$ 277,50
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.233,33

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 2.184,27
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.625,67



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 162,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 244,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.316,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.233,33
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.549,98



TABELA 05 – MOTORISTA CATEGORIA D

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO IV	
0	
1.	MOTORISTA- CATEGORIA D REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1	

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	6

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.184,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO IV
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.184,27
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
Total do Módulo 1			R\$ 2.184,27

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 181,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 264,30
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 446,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
2			



A	INSS	20,00%	R\$ 436,85
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,61
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 65,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,76
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,37
H	FGTS	8,00%	R\$ 174,74
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 803,81

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2. 3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2. 1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 446,25
2. 2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 803,81
2. 3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.625,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 8,08
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 42,37
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,51
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 87,37
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 162,51

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4. 1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 198,55
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,12



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 7,21
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,53
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 30,36
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 244,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 244,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 244,20

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 215,83
B	Lucro	5,00%	R\$ 226,62
C	Tributos	14,25%	R\$ 790,87
C.1	PIS	1,65%	R\$ 91,57
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 421,80
C.3	ISS	5,00%	R\$ 277,50
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.233,33

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 2.184,27
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.625,67



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 162,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 244,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.316,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.233,33
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.549,98



TABELA 06 – AUXILIAR DE SECRETARIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I	
0	
1.1	AUXILIAR DE SECRETARIA - REGIME 40 HORAS SEMANAIS

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	10

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.470,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	30,00%	R\$ 441,05
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.924,88

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 160,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 232,91
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 393,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
--	--	--	--



2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 384,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,12
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 57,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,99
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 708,36

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 393,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 708,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.477,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,34
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,67
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,00
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 143,21

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 174,97



B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,39
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,35
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,35
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 26,76
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 215,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 215,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 215,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 30,00
B	Materiais	R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPs	R\$ 30,00
D	Outros	R\$ 20,00
Total do Módulo 5		R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 193,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 202,68
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,30
C.1	PIS	1,65%	R\$ 81,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 377,23
C.3	ISS	5,00%	R\$ 248,18
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.103,00

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.924,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.477,22



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 215,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.103,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.963,51



TABELA 07 – SUPORTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I	
0	
1.1	SUPORTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - REGIME 40 HORAS SEMANAIS

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	15

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.470,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 441,05
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.924,88

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 160,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 232,91
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 393,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)



A	INSS	20,00%	R\$ 384,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,12
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 57,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,99
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 708,36

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 393,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 708,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.477,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,34
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,67
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,00
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 143,21

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 174,97
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,39



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,35
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,35
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 26,76
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 215,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 215,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 215,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 30,00
B	Materiais	R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPs	R\$ 30,00
D	Outros	R\$ 20,00
Total do Módulo 5		R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 193,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 202,68
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,30
C.1	PIS	1,65%	R\$ 81,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 377,23
C.3	ISS	5,00%	R\$ 248,18
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.103,00

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.924,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.477,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,21



D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 215,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.103,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.963,51



TABELA 08 – ELETRICISTA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO IV

0

1. ELETRICISTA REGIME 40 HORAS SEMANAIS

1

Discriminação dos Serviços

A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	4

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.184,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO IV
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.184,27
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
Total do Módulo 1			R\$ 2.184,27

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 181,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 264,30
Total do Submódulo 2.1			20,43% R\$ 446,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
-----	----------------------------------	-------------	-------------



A	INSS	20,00%	R\$ 436,85
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,61
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 65,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,76
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,37
H	FGTS	8,00%	R\$ 174,74
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 803,81

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 446,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 803,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.625,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 8,08
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 42,37
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,51
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 87,37
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 162,51

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 198,55
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,12



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 7,21
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,53
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 30,36
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 244,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 244,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 244,20

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 215,83
B	Lucro	5,00%	R\$ 226,62
C	Tributos	14,25%	R\$ 790,87
C.1	PIS	1,65%	R\$ 91,57
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 421,80
C.3	ISS	5,00%	R\$ 277,50
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.233,33

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 2.184,27
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.625,67



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 162,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 244,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.316,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.233,33
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.549,98



TABELA 09 – PODADOR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I	
0	
1.	PODADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1	

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	3

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.470,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 441,05
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.924,88

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 160,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 232,91
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 393,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
2			



A	INSS	20,00%	R\$ 384,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,12
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 57,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,99
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 708,36

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 393,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 708,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.477,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,34
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,67
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,00
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 143,21

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 174,97
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,39



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,35
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,35
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 26,76
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 215,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 215,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 215,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 30,00
B	Materiais	R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPs	R\$ 30,00
D	Outros	R\$ 20,00
Total do Módulo 5		R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 193,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 202,68
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,30
C.1	PIS	1,65%	R\$ 81,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 377,23
C.3	ISS	5,00%	R\$ 248,18
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.103,00

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.924,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.477,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,21



D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 215,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.103,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.963,51



TABELA 10 – AGENTES DE ZONOSSES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I	
0	
1.1	AGENTE DE ZONOSSES CORREIÇÃO- REGIME 40 HORAS SEMANAIS

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	2

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.470,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 441,05
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.924,88

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 160,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 232,91
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 393,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)



A	INSS	20,00%	R\$ 384,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,12
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 57,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,99
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 708,36

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 393,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 708,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.477,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,34
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,67
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,00
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 143,21

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 174,97
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,39



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,35
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,35
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 26,76
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 215,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 215,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 215,20

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 193,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 202,68
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,30
C.1	PIS	1,65%	R\$ 81,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 377,23
C.3	ISS	5,00%	R\$ 248,18
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.103,00

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.924,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.477,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,21



D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 215,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.103,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.963,51



TABELA 11 – LOMBADOR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I	
0	
1.	LOMBADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1	

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	1

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.470,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 441,05
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.924,88

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 160,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 232,91
Total do Submódulo 2.1			20,43% R\$ 393,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
2			



A	INSS	20,00%	R\$ 384,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,12
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 57,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,99
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 708,36

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 393,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 708,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.477,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,34
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,67
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,00
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 143,21

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 174,97
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,39



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,35
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,35
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 26,76
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 215,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 215,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 215,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 30,00
B	Materiais	R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPs	R\$ 30,00
D	Outros	R\$ 20,00
Total do Módulo 5		R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 193,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 202,68
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,30
C.1	PIS	1,65%	R\$ 81,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 377,23
C.3	ISS	5,00%	R\$ 248,18
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.103,00

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.924,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.477,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,21



D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 215,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.103,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.963,51



TABELA 12 – GARI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I	
0	
1.	GARI - REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1	

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	2

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.470,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 588,06
D	Adicional Noturno		R\$ 13,67
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 13,67
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 2.099,23

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 174,87
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 254,01
Total do Submódulo 2.1			20,43% R\$ 428,87

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
2			



A	INSS	20,00%	R\$ 419,85
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,48
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 62,98
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,49
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,99
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,60
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,20
H	FGTS	8,00%	R\$ 167,94
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 772,52

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 428,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 772,52
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.577,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,77
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 40,73
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,90
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 83,97
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 156,18

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 190,82
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,88



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,42
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,93
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,47
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 29,18
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 234,69

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 234,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 234,69

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 50,00
B	Materiais	R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPs	R\$ 50,00
D	Outros	R\$ 20,00
Total do Módulo 5		R\$ 140,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 210,36
B	Lucro	5,00%	R\$ 220,87
C	Tributos	14,25%	R\$ 770,80
C.1	PIS	1,65%	R\$ 89,25
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 411,10
C.3	ISS	5,00%	R\$ 270,46
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.202,03

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 2.099,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.577,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 156,18



D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 234,69
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 140,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.207,11
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.202,03
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.409,15



TABELA 13 – VIGIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO IV	
0	
1.1	VIGIA- REGIME 12H/36H SEMANAIS

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	8

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.184,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO IV
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.184,27
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 655,28
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
Total do Módulo 1			R\$ 2.839,55

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 236,53
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 343,59
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 580,12

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)



A	INSS	20,00%	R\$ 567,91
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 70,99
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 85,19
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 42,59
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,40
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,04
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 227,16
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 1.044,95

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
3		
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 580,12
1			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 1.044,95
2.	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
3			
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 2.000,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 10,51
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 55,09
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 20,16
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 113,58
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 211,26

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	Férias	9,09%	R\$ 258,12
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,95



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,37
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,99
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 39,47
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 317,46

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 317,46
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 317,46

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 273,45
B	Lucro	5,00%	R\$ 287,12
C	Tributos	14,25%	R\$ 1.001,99
C.1	PIS	1,65%	R\$ 116,02
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 534,40
C.3	ISS	5,00%	R\$ 351,58
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.562,56

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 2.839,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.000,69



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 211,26
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 317,46
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 5.468,96
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.562,56
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.031,52



TABELA 14 – DIGITADOR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO I

0

1.1 DIGITADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS

1

Discriminação dos Serviços

A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	5

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.470,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.470,16
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	30,00%	R\$ 441,05
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 13,67
Total do Módulo 1			R\$ 1.924,88

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 160,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 232,91
Total do Submódulo 2.1			20,43% R\$ 393,25

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
-----	----------------------------------	-------------	-------------



A	INSS	20,00%	R\$ 384,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,12
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 57,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,99
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 708,36

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 393,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 708,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.477,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 7,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,34
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,67
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,00
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 143,21

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 174,97
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,39



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,35
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,35
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 26,76
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 215,20

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 215,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 215,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 30,00
B	Materiais	R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPs	R\$ 30,00
D	Outros	R\$ 20,00
Total do Módulo 5		R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 193,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 202,68
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,30
C.1	PIS	1,65%	R\$ 81,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 377,23
C.3	ISS	5,00%	R\$ 248,18
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.103,00

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.924,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.477,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,21



D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 215,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.103,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.963,51



TABELA 15 – PEDREIRO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO IV	
0	
1.	PEDREIRO REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1	

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	6

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.184,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO IV
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.184,27
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 655,28
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
Total do Módulo 1			R\$ 2.839,55

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 236,53
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 343,59
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 580,12

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
2			



A	INSS	20,00%	R\$ 567,91
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 70,99
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 85,19
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 42,59
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,40
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,04
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 227,16
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 1.044,95

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
3		
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 580,12
1			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 1.044,95
2.	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
3			
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 2.000,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 10,51
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 55,09
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 20,16
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 113,58
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 211,26

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	Férias	9,09%	R\$ 258,12
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,95



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,37
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,99
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 39,47
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 317,46

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 317,46
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 317,46

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 273,45
B	Lucro	5,00%	R\$ 287,12
C	Tributos	14,25%	R\$ 1.001,99
C.1	PIS	1,65%	R\$ 116,02
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 534,40
C.3	ISS	5,00%	R\$ 351,58
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.562,56

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 2.839,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.000,69



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 211,26
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 317,46
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 5.468,96
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.562,56
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.031,52



TABELA 16 – PINTOR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO IV	
0	
1.	PINTOR REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1	

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	2

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.425,19
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO IV
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.425,19
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 427,56
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
Total do Módulo 1			R\$ 1.852,75

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 154,33
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 224,18
Total do Submódulo 2.1			20,43% R\$ 378,52

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
2			



A	INSS	20,00%	R\$ 370,55
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,32
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 55,58
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 27,79
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,53
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,12
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,71
H	FGTS	8,00%	R\$ 148,22
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 681,81

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2. 3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2. 1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 378,52
2. 2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 681,81
2. 3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.435,94

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 6,86
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,94
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,15
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,11
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 137,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4. 1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 168,41
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,19



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 6,11
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,30
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 25,75
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 207,14

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 207,14
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 207,14

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 186,68
B	Lucro	5,00%	R\$ 196,02
C	Tributos	14,25%	R\$ 684,06
C.1	PIS	1,65%	R\$ 79,21
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 364,83
C.3	ISS	5,00%	R\$ 240,02
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.066,76

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.852,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.435,94



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 137,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 207,14
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.733,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.066,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.800,43



TABELA 17 – RECEPCIONISTA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO III	
0	
1.	RECEPCIONISTA REGIME 40 HORAS SEMANAIS
1	

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	5

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.683,33
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO III
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.683,33
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	30,00%	R\$ 505,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
Total do Módulo 1			R\$ 2.188,33

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 182,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 264,79
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 447,08

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
2			



A	INSS	20,00%	R\$ 437,67
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,71
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 65,65
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,82
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,88
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,13
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,38
H	FGTS	8,00%	R\$ 175,07
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 805,31

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 447,08
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 805,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 1.627,99

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 8,10
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 42,45
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,54
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 87,53
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 162,81

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 198,92
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,13



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 7,22
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,53
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 30,42
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 244,66

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 244,66
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 244,66

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 216,19
B	Lucro	5,00%	R\$ 227,00
C	Tributos	14,25%	R\$ 792,18
C.1	PIS	1,65%	R\$ 91,73
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 422,50
C.3	ISS	5,00%	R\$ 277,96
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.235,37

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 2.188,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.627,99



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 162,81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 244,66
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.323,79
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.235,37
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.559,15



TABELA 18 – BOMBEIRO HIDRAÚLICO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA

1. GRUPO IV	
0	
1.1	BOMBEIRO HIDRAÚLICO REGIME 40 HORAS SEMANAIS

Discriminação dos Serviços		
A	Município	Pau dos Ferros/RN
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletiva (CCT RN000083/2024-SEAC/SINDLIMP)	2024/2024
C	Números de Meses de Execução Contratual (CONTRATO VIGENTE)	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços Terceirizados	Posto	1

Dados para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Número do Registro no TEM - CONVENÇÃO COLETIVA	RN000083/2024
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.184,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO IV
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.184,27
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	30,00%	R\$ 655,28
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
Total do Módulo 1			R\$ 2.839,55

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 236,53
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 343,59
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 580,12

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Percentuais	Valor (R\$)



A	INSS	20,00%	R\$ 567,91
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 70,99
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 85,19
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 42,59
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,40
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,04
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 227,16
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 1.044,95

Submódulo 2.3 - Benefício Mensais e Diários		
2.	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
3		
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 227,05
C	Benefício Social Familiar (Cláusula 19ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 15,00
D	Auxílio Saúde (Cláusula 17ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 128,35
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula 28ª da CCT_RN000083/2024)	R\$ 5,21
F	Outros	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3		R\$ 375,61

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais	Valor (R\$)
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 580,12
1			
2.	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,80%	R\$ 1.044,95
2.	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 375,61
3			
Total do Módulo 2		57,23%	R\$ 2.000,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R\$ 10,51
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 55,09
D	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 20,16
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 113,58
Total do Módulo 3		7,44%	R\$ 211,26

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
1			
A	Férias	9,09%	R\$ 258,12
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,95



C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,37
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,99
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 39,47
Total do Submódulo 4.1		11,18%	R\$ 317,46

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentuais	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,18%	R\$ 317,46
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total do Módulo 4		11,18%	R\$ 317,46

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
B	Materiais		R\$ 20,00
C	Equipamentos/EPIs		R\$ 30,00
D	Outros		R\$ 20,00
Total do Módulo 5			R\$ 100,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 273,45
B	Lucro	5,00%	R\$ 287,12
C	Tributos	14,25%	R\$ 1.001,99
C.1	PIS	1,65%	R\$ 116,02
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 534,40
C.3	ISS	5,00%	R\$ 351,58
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 1.562,56

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 2.839,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.000,69



C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 211,26
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 317,46
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 5.468,96
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.562,56
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.031,52



TABELA 19 – PLANILHA GERAL DE COMPOSIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA							
Item	Função	Quant. (A)	Custo Unitário	Taxa de Administração (10%)	Custo Unitário total (B)	Custo Mensal (Ax B)	Custo Total Anual (Ax B)x12
1.0	GRUPO I						
1.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ASD) REGIME 40 HORAS SEMANAIS	60	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 327.591,66	R\$ 3.931.099,92
1.2	AUXILIAR DE COZINHA REGIME 40 HORAS SEMANAIS	10	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 54.598,61	R\$ 655.183,32
1.3	AUXILIAR DE SECRETARIA - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	10	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 54.598,61	R\$ 655.183,32
1.4	SUPORTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	15	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 81.897,92	R\$ 982.774,98
1.5	PODADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 16.379,58	R\$ 196.555,00
1.6	AGENTE DE ZONÓSES CORREIÇÃO- REGIME 40 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 10.919,72	R\$ 131.036,66
1.7	LOMBADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 5.459,86	R\$ 65.518,33
1.8	GARI - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.409,15	R\$ 540,92	R\$ 5.950,07	R\$ 11.900,13	R\$ 142.801,56
1.9	DIGITADOR - REGIME 40 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 4.963,51	R\$ 496,35	R\$ 5.459,86	R\$ 27.299,31	R\$ 327.591,66
2.0	GRUPO II						
2.1	MERENDEIRA REGIME 40 HORAS SEMANAIS	15	R\$ 5.038,40	R\$ 503,84	R\$ 5.542,24	R\$ 83.133,60	R\$ 997.603,20
3.0	GRUPO III						
3.1	RECEPCIONISTA REGIME 40 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 5.559,15	R\$ 555,92	R\$ 6.115,07	R\$ 30.575,33	R\$ 366.903,90
4.0	GRUPO IV						
4.1	MOTORISTA- CATEGORIA B REGIME 40 HORAS SEMANAIS	8	R\$ 5.549,98	R\$ 555,00	R\$ 6.104,98	R\$ 48.839,82	R\$ 586.077,89
4.2	MOTORISTA- CATEGORIA D REGIME 40 HORAS SEMANAIS	6	R\$ 5.549,98	R\$ 555,00	R\$ 6.104,98	R\$ 36.629,87	R\$ 439.558,42



4.3	ELETRICISTA REGIME 40 HORAS SEMANAIS	4	R\$ 5.549,98	R\$ 555,00	R\$ 6.104,98	R\$ 24.419,91	R\$ 293.038,94
4.4	VIGIA- REGIME 12H/36H SEMANAIS	8	R\$ 7.031,52	R\$ 703,15	R\$ 7.734,67	R\$ 61.877,38	R\$ 742.528,51
4.5	PEDREIRO REGIME 40 HORAS SEMANAIS	6	R\$ 7.031,52	R\$ 703,15	R\$ 7.734,67	R\$ 46.408,03	R\$ 556.896,38
4.6	PINTOR REGIME 40 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.800,43	R\$ 480,04	R\$ 5.280,47	R\$ 10.560,95	R\$ 126.731,35
4.7	BOMBEIRO HIDRÁULICO REGIME 40 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 7.031,52	R\$ 703,15	R\$ 7.734,67	R\$ 7.734,67	R\$ 92.816,06

VALORES TOTAIS			R\$ 940.824,95	R\$ 11.289.899,41
-----------------------	--	--	-------------------	----------------------

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 940.824,95
----------------------------------	-------------------

Valor MENSAL por Extenso:

(Novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS	R\$ 11.289.899,41
--	----------------------

Valor ANUAL por Extenso:

(Onze milhões duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

THALYTA PAULA GOMES PEREIRA

Contadora

CRC/RN-014213/O-8

Matricula: 1220074/1